



folha nº 1002
etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.484 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.444 de 14 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 1.....	R\$ 5.000,00
02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 2.....	R\$ 1.000,00
02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 3.....	R\$ 5.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 8.....	R\$ 58.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 9.....	R\$ 7.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 10.....	R\$ 20.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 13.....	R\$ 30.000,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 25.....	R\$ 15.000,00
02.02.04 – 04.123.0003.2.006 – Contabilidade – Ficha 33.....	R\$ 1.500,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 43.....	R\$ 30.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 44.....	R\$ 10.000,00
02.04.02 – 08.243.0005.2.009 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Ficha 61.....	R\$ 1.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 73.....	R\$ 55.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 75.....	R\$ 22.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 88.....	R\$ 100.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vig. Sanitária e Epidemiológica – Ficha 100.....	R\$ 5.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vig. Sanitária e Epidemiológica – Ficha 101.....	R\$ 3.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.2.017 – Ensino Infantil – Ficha 106.....	R\$ 5.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.2.017 – Ensino Infantil – Ficha 107.....	R\$ 1.500,00
02.06.01 – 12.365.0012.2.017 – Ensino Infantil – Ficha 108.....	R\$ 8.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 131.....	R\$ 50.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 133.....	R\$ 12.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 141.....	R\$ 10.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 142.....	R\$ 30.000,00
02.06.05 – 12.361.0009.2.034 – Ensino Fundamental c/ Transferência – Ficha 149.....	R\$ 60.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 181.....	R\$ 18.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 182.....	R\$ 4.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 183.....	R\$ 25.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviço de Limpeza Pública – Ficha 199.....	R\$ 12.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviço de Limpeza Pública – Ficha 200.....	R\$ 2.000,00



Folha nº 103
Enc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 206.....	R\$ 14.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 207.....	R\$ 3.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal – Ficha 235.....	R\$ 13.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal – Ficha 236.....	R\$ 5.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte e Recreação – Ficha 244.....	R\$ 12.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte e Recreação – Ficha 245.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS DESPESAS SUPLEMENTADAS.....R\$ 655.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 11.....	R\$ 12.500,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 22.....	R\$ 1.000,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 23.....	R\$ 1.000,00
02.02.03 – 04.125.0028.2.005 – Tributação – Ficha 28.....	R\$ 3.000,00
02.02.03 – 04.125.0028.2.005 – Tributação – Ficha 31.....	R\$ 10.000,00
02.03.01 – 06.181.0025.2.007 – Serviços de Segurança Pública – Ficha 41.....	R\$ 500,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 46.....	R\$ 3.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 48.....	R\$ 10.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 51.....	R\$ 5.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 52.....	R\$ 5.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 54.....	R\$ 5.000,00
02.04.02 – 08.243.0005.2.009 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Ficha 60.....	R\$ 4.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 74.....	R\$ 10.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 79.....	R\$ 40.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 80.....	R\$ 15.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 81.....	R\$ 15.000,00
02.05.01 – 10.301.0039.2.051 – Assistência à Saúde – Ficha 82.....	R\$ 15.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 83.....	R\$ 10.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 89.....	R\$ 25.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 90.....	R\$ 35.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.009 – Assistência à Saúde – Ficha 93.....	R\$ 5.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.009 – Assistência à Saúde – Ficha 94.....	R\$ 5.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.010 – Assistência à Saúde – Ficha 96.....	R\$ 5.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vig. Sanitária e Epidemiológica – Ficha 102.....	R\$ 3.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.1.065 – Vig. Sanitária e Epidemiológica – Ficha 105.....	R\$ 4.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.1.016 – Ensino Infantil – Ficha 111.....	R\$ 15.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.1.017 – Ensino Infantil – Ficha 114.....	R\$ 4.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.1.017 – Ensino Infantil – Ficha 116.....	R\$ 5.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 137.....	R\$ 10.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 138.....	R\$ 10.000,00
02.06.04 – 12.365.0038.2.017 – Merenda Escolar – Ficha 144.....	R\$ 10.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 145.....	R\$ 5.000,00
02.06.04 – 12.306.0007.1.011 – Merenda Escolar – Ficha 146.....	R\$ 1.500,00
02.06.05 – 12.361.0009.2.013 – Ensino Fundamental c/ Transferência – Ficha 152.....	R\$ 5.000,00
02.06.08 – 13.392.00262.029 – Cultura – Ficha 160.....	R\$ 55.000,00



10/11/2013
Enc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

02.07.01 – 14.451.0013.2.040 – Central de Obras e Serv. Municipais – Ficha 162.....	R\$ 5.000,00
02.07.01 – 14.451.0013.1.033 – Central de Obras e Serv. Municipais – Ficha 164.....	R\$ 2.000,00
02.07.01 – 14.451.0013.2.040 – Central de Obras e Serv. Municipais – Ficha 166.....	R\$ 5.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.035 – Ruas e Avenidas – Ficha 188.....	R\$ 8.000,00
02.07.01 – 15.452.0015.2.042 – Praças e Jardins – Ficha 197.....	R\$ 3.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviço de Limpeza Pública – Ficha 201.....	R\$ 20.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviço de Limpeza Pública – Ficha 203.....	R\$ 30.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 208.....	R\$ 20.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 209.....	R\$ 10.000,00
02.07.06 – 16.482.0017.1.018 – Fundo de Habitação e Obras – Ficha 220.....	R\$ 2.500,00
02.07.06 – 15.451.0013.1.024 – Fundo de Habitação e Obras – Ficha 221.....	R\$ 3.000,00
02.07.06 – 15.451.0013.1.024 – Fundo de Habitação e Obras – Ficha 222.....	R\$ 5.000,00
02.08.01 – 20.606.0019.2.023 – Agricultura – Ficha 225.....	R\$ 10.000,00
02.08.01 – 18.541.0034.2.048 – Agricultura – Ficha 228.....	R\$ 5.000,00
02.08.01 – 20.606.0019.2.023 – Agricultura – Ficha 230.....	R\$ 12.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal – Ficha 237.....	R\$ 20.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal – Ficha 240.....	R\$ 5.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.043 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal – Ficha 241.....	R\$ 5.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte e Recreação – Ficha 250.....	R\$ 40.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 258.....	R\$ 5.000,00
02.11.02 – 28.843.0033.0.501 – Encargos Gerais do Município – Ficha 260.....	R\$ 12.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 261.....	R\$ 10.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 262.....	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS DESPESAS ANULADAS.....R\$ 655.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
Em, 28 de novembro de 2013.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº 105
M. J. Soares

Ofício nº037/2013
São José da Bela Vista 03/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 158
ENTRADA 03/12/2013
PROCURAR: M. J. Soares
ENC. PROTOCOLO

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.484 de 28/11/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

CARLOS CESAR BERTELI
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP